

## **Política Agrícola**

### **1 - Ministério da Cidadania / Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - [Resolução nº GGPA 94, de 17 de setembro de 2021.](#)**

Dispõe sobre os preços de referência para operações de aquisição de leite, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA - Leite) e estabelece sua metodologia de cálculo e dá outras providências.

### **2 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Companhia Nacional de Abastecimento - [Comunicado MOC nº 22, de 30 de setembro de 2021.](#)**

A Superintendência de Inteligência e Gestão da Oferta (Sugof) informa sobre NORMATIVOS EM VIGOR (SUMÁRIO): Substituir: Título 08-doc. 3.

TÍTULO 08 - Doc. 3 - Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab - Alterou:

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

## **Tributária**

### **1 - Ministério da Economia / Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - [Solução de Consulta nº 151, de 23 de setembro de 2021.](#)**

Assunto: Obrigações Acessórias

PORTAL SISCOMEX. MÓDULO DE CONTROLE DE CARGA E TRÂNSITO DE EXPORTAÇÃO. CONSOLIDAÇÃO DE CARGA. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES. INTERVENIENTE.

### **2 - Ministério da Economia / Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - [Solução de Consulta nº 99.009, de 30 de setembro de 2021.](#)**

Assunto: Normas Gerais de Direito Tributário

ATO COOPERATIVO. DEFINIÇÃO.

## **Infraestrutura e Logística**

### **1 - Ministério do Desenvolvimento Regional / Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - [Resolução Conjunta ANA IBAMA nº 100, de 27 de setembro de 2021.](#)**

Estabelece critérios para a delimitação do reservatório, proteção ou realocação de áreas urbanas ou rurais, infraestruturas e demais áreas sob o efeito de remanso de reservatórios nos procedimentos de licenciamento ambiental federal de novos aproveitamentos hidrelétricos em cursos d'água de domínio da União e o intercâmbio de informações e padronização de exigências e procedimentos a serem adotados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.